



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 586/2016

**Dispõe sobre concessão de gratificação de nível universitário que especifica.**

**JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZEU**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**Considerando** que a servidora pública Lidiane Aparecida de Souza Martins concluiu no ano de 2015 o curso de graduação em Administração, conforme CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO emitido pela Unip – Universidade Paulista, Campus Bebedouro (SP);

**Considerando** que referida servidora pública formulou requerimento datado de 25 de setembro de 2015 visando a concessão de **gratificação de nível universitário** em razão da graduação em questão;

**Considerando** que o §2º, do art. 155, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite a concessão de gratificação correspondente a dez por cento da respectiva referência ao servidor ou funcionário que possua nível universitário e que exerça função ou cargo diverso de sua graduação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder em contrapartida 10% (dez por cento) de “**gratificação de nível universitário**” a servidora pública Lidiane Aparecida de Souza Martins, Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 11 (onze), nos termos do permissivo legal constante §2º, do art. 155, da Lei Municipal nº 2.693 de 26 de agosto de 1997.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de outubro de 2015, uma vez considerado o requerimento para concessão de 25 de setembro de 2015.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de junho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
José Roberto De Rosis Mazeu  
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”